



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 243/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

<b>AUTUAÇÃO</b>
06 de agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2024.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos destinados ao custeio da realização do desfile cívico a ser realizado no dia 7 de Setembro de 2024, alusivo a comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do cumprimento do objetivo supramencionado.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 243, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

**Art. 1º** Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2201	Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 417.710,37

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	2201			124.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	124.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>124.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete da				

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2F1-6EDA-0AC5-3841> e informe o código E2F1-6EDA-0AC5-3841





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página4

<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>2201</b>			<b>124.000,00</b>
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	124.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>124.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos destinados ao custeio da realização do desfile cívico a ser realizado no dia 7 de Setembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 243/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação de recursos destinados ao custeio da realização do desfile cívico a ser realizado no dia 7 de Setembro de 2024, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 06 de agosto de 2024.

**Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 011/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	( X ) Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

CONSIDERANDO a necessidade do repasse de recursos financeiros, através de adiantamento aos gestores dos Centros Municipais de Ensino, objetivando o custeio de despesas com a realização do DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO, alusivo a comemoração ao Dia da Independência do Brasil. Tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Gabinete Mantido	Unid.	01	01	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
150	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.1.500.0000000. 000.000	69.130,00	147.130,00	78.000,00
152	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000. 000.000	40.664,74	86.664,74	46.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>109.794,74</b>	<b>233.794,74</b>	<b>124.000,00</b>

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto e Atividade acima.

### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Gabinete Mantido	Unid.	01	01	0

### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					
145	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.1.500.0000000. 000.000	101.235,59	235,59	101.000,00
146	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1.1.500.0000000. 000.000	23.284,19	284,19	23.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>124.519,78</b>	<b>519,78</b>	<b>124.000,00</b>

Tangará da Serra, 06 de Agosto de 2024.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

<b>Número do P/A</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Observação</b>
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	01	01	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 06 de Agosto de 2024.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 06/08/2024 13:34

Ficha Nº : 145

020201 GABINETE DO SECRETÁRIO

2201 GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 101.235,59

Saldo Atual: **101.235,59**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
145	17512	06/08/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 243/2024.	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
				<b>101.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>
Previsão de Saldo com reserva:								<b>235,59</b>

Ficha Nº : 146

020201 GABINETE DO SECRETÁRIO

2201 GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 1 1 500

Código de Aplicação: 000 -000

Dotação Atual: 23.284,19

Saldo Atual: **23.284,19**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
146	17515	06/08/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 243/2024.	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
				<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.000,00</b>
Previsão de Saldo com reserva:								<b>284,19</b>

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2F1-6EDA-0AC5-3841> e informe o código 100003841





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 06/08/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	417.710,37	417.710,37	227.519,72	227.519,72	156.495,63	156.495,63	156.495,63	156.495,63	71.024,09	190.190,65
<b>Unidade</b>	020201	GABINETE DO SECRETÁRIO	417.710,37	417.710,37	227.519,72	227.519,72	156.495,63	156.495,63	156.495,63	156.495,63	71.024,09	190.190,65
<b>Função</b>	04	Administração	417.710,37	417.710,37	227.519,72	227.519,72	156.495,63	156.495,63	156.495,63	156.495,63	71.024,09	190.190,65
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	417.710,37	417.710,37	227.519,72	227.519,72	156.495,63	156.495,63	156.495,63	156.495,63	71.024,09	190.190,65
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	417.710,37	417.710,37	227.519,72	227.519,72	156.495,63	156.495,63	156.495,63	156.495,63	71.024,09	190.190,65
<b>Proj.Atividade</b>	2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	417.710,37	417.710,37	227.519,72	227.519,72	156.495,63	156.495,63	156.495,63	156.495,63	71.024,09	190.190,65
145	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	101.235,59	101.235,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.235,59
146	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.284,19	23.284,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.284,19
148	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.152,58	23.152,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,58
149	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	0,00	7.150,00
150	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	69.130,00	69.130,00	55.023,09	55.023,09	54.853,17	54.853,17	54.853,17	54.853,17	169,92	14.106,91
151	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000G-000000PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.350,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.350,00
152	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	40.664,74	40.664,74	27.980,36	27.980,36	25.015,00	25.015,00	25.015,00	25.015,00	2.965,36	12.684,38
153	4.4.90.52.00	-1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1494	3.3.50.41.00	-1.1.500.00000G-000000CONTRIBUIÇÕES	6.300,00	6.300,00	5.073,00	5.073,00	5.073,00	5.073,00	5.073,00	5.073,00	0,00	1.227,00
2281	3.1.90.96.00	-1.1.500.00000G-000000RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	134.593,27	134.593,27	134.593,27	134.593,27	66.704,46	66.704,46	66.704,46	66.704,46	67.888,81	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>417.710,37</b>	<b>417.710,37</b>	<b>227.519,72</b>	<b>227.519,72</b>	<b>156.495,63</b>	<b>156.495,63</b>	<b>156.495,63</b>	<b>156.495,63</b>	<b>71.024,09</b>	<b>190.190,65</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F1-6EDA-0AC5-3841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 07/08/2024 09:49:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 07/08/2024 16:29:10 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E2F1-6EDA-0AC5-3841>